

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 122 - 2024

**DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2024**

RECONHECE EXCESSO DE ARRECAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Reconhece excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 826.966,67 (oitocentos e vinte e seis mil novocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrativo a seguir:

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Art. 43 .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA**

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes		
		Transferências Correntes		
Origem	1.7	Transferências da União e de Suas Entidades		
Espécie	1.7.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –		
Desdobramento	1.7.1.5.	Transferências de Recursos de Complementação da União		
Tipo	1.7.1.5.50.01.01	Complementação da União - VAAT		
Fonte de Recurso	15420000			
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	1.666,66	140.865,79	139.199,13	
Fevereiro	1.666,66	154.952,37	153.285,71	
Março	1.666,66	168.751,92	167.085,26	
Abril	1.666,66	182.814,58	181.147,92	
Mai	1.666,66	199.582,01	197.915,35	
Junho	1.666,66			
Julho	1.666,66			
Agosto	1.666,66			
Setembro	1.666,66			
Outubro	1.666,66			
Novembro	1.666,66			
Dezembro	1.666,74			
Totais	20.000,00	846.966,67	826.966,67	
<b>DEFECIT/ORÇAMENTÁRIO</b>				

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de junho de 2024

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Art. 43 .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA**

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes		
Origem	1.7	Transferências Correntes		
Espécie	1.7.1	Transferências da União e de Suas Entidades		
Desdobramento	1.7.1.5.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –		
Tipo	1.7.1.5.50.01.01	Transferências de Recursos de Complementação da União		
Fonte de Recurso	15420000	Complementação da União - VAAT		
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	1.666,66	140.865,79	139.199,13	
Fevereiro	1.666,66	154.952,37	153.285,71	
Março	1.666,66	168.751,92	167.085,26	
Abril	1.666,66	182.814,58	181.147,92	
Mai	1.666,66	199.582,01	197.915,35	
Junho	1.666,66			
Julho	1.666,66			
Agosto	1.666,66			
Setembro	1.666,66			
Outubro	1.666,66			
Novembro	1.666,66			
Dezembro	1.666,74			
Totais	20.000,00	846.966,67	826.966,67	
<b>DEFECIT/ORÇAMENTÁRIO</b>				

Serra do Mel/RN, em 24 de junho de 2024

<b>JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO</b>	<b>HUDSON AZEVEDO DE FREITAS</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Art. 43 .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA**

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes		
Origem	1.7	Transferências Correntes		
Espécie	1.7.1	Transferências da União e de Suas Entidades		
Desdobramento	1.7.1.5.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –		
Tipo	1.7.1.5.50.01.01	Transferências de Recursos de Complementação da União		
Fonte de Recurso	15420000	Complementação da União - VAAT		
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	1.666,66	140.865,79	139.199,13	
Fevereiro	1.666,66	154.952,37	153.285,71	
Março	1.666,66	168.751,92	167.085,26	
Abril	1.666,66	182.814,58	181.147,92	
Mai	1.666,66	199.582,01	197.915,35	
Junho	1.666,66			
Julho	1.666,66			
Agosto	1.666,66			
Setembro	1.666,66			
Outubro	1.666,66			
Novembro	1.666,66			
Dezembro	1.666,74			
Totais	20.000,00	846.966,67	826.966,67	
<b>DEFECIT/ORÇAMENTÁRIO</b>				

Serra do Mel/RN, em 24 de junho de 2024

<i>JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO</i>	<i>HUDSON AZEVEDO DE FREITAS</i>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**46A4B81F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2024. Edição 3314  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>